

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do seu Despacho n.º 37/2019, relativo à Tolerância de Ponto, no dia 24 de dezembro, bem como 50% no dia 31 de dezembro e 50% no dia 02 de janeiro de 2020, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento relativo ao Dia Internacional pela eliminação da violência contra as mulheres, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher celebrou-se no dia 25 de novembro para denunciar a violência contra as mulheres no mundo e, desta forma, exigir políticas em todos os países para sua erradicação. _____

A violência contra as mulheres e, em especial, a violência doméstica é uma das mais graves formas de violação dos direitos humanos e todos os dias somos confrontados com notícias de casos que demonstram a necessidade de atuar persistentemente na prevenção e combate deste fenómeno. _____

Desde do início do ano já morreram, em Portugal, 33 vítimas de violência doméstica. _____

O Partido Social Democrata associa-se à campanha “ Portugal Contra A Violência“ que desconstrói ditados populares, e pretende passar uma mensagem de esperança e de combate coletivo às pessoas vítimas e à população em geral, alertando para as respostas de apoio e proteção que constituem a rede nacional de apoio

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

às vítimas de violência doméstica. _____

A violência contra as mulheres e a violência doméstica não são aceitáveis nem toleráveis e neste sentido o PSD saúda o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher e reafirma o seu compromisso na prevenção e combate destas graves violações dos direitos humanos. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de 2019. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Nesse seguimento leu outro documento intitulado “30 da Convenção sobre os direitos da criança, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“30 da Convenção sobre os Direitos da Criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança fez no passado 20 de Novembro, 30 anos. As Nações Unidas adotaram por unanimidade, o tratado de direitos humanos internacionais mais amplamente ratificado de sempre e Portugal ratificou a Convenção em 21 de setembro de 1990. _____

A Convenção não é apenas uma declaração de princípios gerais; quando ratificada, representa um vínculo jurídico a que os Estados que a ela aderem devem adequar as normas de Direito interno às da Convenção, para a promoção e proteção eficaz dos direitos e liberdades nela consagrados. _____

30 anos depois os princípios permanecem atuais e continuam a exigir a nossa permanente atenção em quatro pilares fundamentais para qualquer criança: sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação. _____

Em 30 anos muito mudou, no Mundo, em Portugal e no nosso concelho, mas há ainda muito a fazer. Consolidando os avanços na primeira infância, garantindo a equidade nas políticas públicas e chegando aos mais excluídos. _____

Ao assinalar esta data, o Partido Social Democrata saúda todas as crianças e em especial as crianças do nosso concelho expressando o nosso empenho em continuar a trabalhar e a apresentar propostas, como as que temos vindo a propor, para melhorar o seu bem-estar, cuidando de que tenham um presente digno e um futuro ainda melhor. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de 2019. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Proseguiu, dando conhecimento de um alerta deixado por algumas pessoas da Arega sobre o estado de degradação da estrada e do perigo numa curva próximo do lugar do Brunhal que liga aquela localidade ao Lar e Centro de Dia de Arega. A estrada está em risco de aluir nessa curva e também ao longo da mesma as valetas estão salientes o que constitui grande perigo, segundo as pessoas pelo que se recomenda que os serviços da autarquia, averiguem e solucionem o problema. _____

Finalizou, questionando o Sr. Presidente em que dia era o Jantar de Natal, confirmando a presença no mesmo, adiantando que iria na qualidade de Vereador. Em relação ao jantar do ano anterior, manifestou o seu desagrado pela forma como foi organizada a mesa de honra. No seu entendimento o Executivo deve estar no seu lugar, adiantando que enquanto Eleito exige ficar na mesa de honra. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, deixou uma nota de congratulação pela iniciativa do Governo ao aprovar um conjunto de medidas, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, publicada em agosto em Diário da República, que visam reforçar as respostas para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica, demonstrando o quanto atentos estão em relação a esta matéria e quanto ela é uma infeliz realidade na nossa sociedade. Tem que tomar medidas fortes e ações prioritárias para se dissuadir este tipo de violência. _____

Quanto ao lugar na mesa aquando do Jantar de Natal, discordou do Vereador Filipe Silva quando ele diz que é um jantar da Câmara, referindo que sempre foi, é, e será sempre o jantar dos trabalhadores da Câmara, por isso referiu que da sua parte, e desde o primeiro momento em que está nestas funções, sempre fez questão em ficar na mesa juntamente com os seus colegas de trabalho, dado ser um jantar de convívio e de confraternização de e entre colegas e amigos, partilhando com satisfação e muito prazer, aquele momento.

Referiu, ainda que, acima de qualquer função que exerça, está a sua qualidade de trabalhadora da Câmara Municipal, sendo nessa qualidade que estará nestes jantares. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, ao contrário do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, pediu sempre para não o colocarem na mesa de honra, faz questão em ficar com os seus colegas, até porque está ligado a alguém que trabalha na Autarquia. Nesse seguimento estará no jantar na qualidade de funcionário. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, os dois assuntos abordados, são causas nobres e que todos estão solidários, tendo de existir um melhor acompanhamento e maior sensibilidade. _____

Quanto à estrada no lugar do Brunhal é uma situação que já está sinalizada pelos serviços técnicos da Câmara, tendo já sido realizado algum trabalho. _____

Relativamente ao Jantar de Natal, o mesmo será realizado no dia 20 de dezembro, no Restaurante Retiro

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Figueiras. Quanto à pretensão do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva ter um lugar de destaque na mesa que chama de honra, não vê qualquer inconveniente, ficará onde se sentir bem, ficando assim na mesa dos convidados que são: o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia, os restantes Vereadores que sendo também funcionários da autarquia têm preferido ficar nas mesas junto dos colegas para melhor desfrutarem do convívio, mas também eles poderão ficar onde se sentirem melhor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 23/2019 de 13/11/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de novembro de dois mil e dezanove e o dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 454.985,99 € (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2862/2019 (dois mil oitocentos e sessenta e dois barra dois mil e dezanove) a 2950/2019 (dois mil novecentos e cinquenta barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 563.579,84€ (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de novembro de dois mil e dezanove e o dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 38.061,31€ (trinta e oito mil sessenta e um euros e trinta e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 301/2019 (trezentos e um barra dois mil e dezanove) a 303/2019 (trezentos e três barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 12.079,74 € (doze mil setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 139.017,53 € (cento e trinta e nove mil dezassete euros e cinquenta e três cêntimos), e em operações não orçamentais (tesouraria) 80.480,20€ (oitenta mil quatrocentos e oitenta euros e vinte cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 11.11.2019 a 22.11.2019. _____

Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 21.10.2019 a 21.11.2019. _____

Relação dos despachos referentes aos requerimentos de obras particulares no período entre 14.11.2019 a 27.11.2019. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferido pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datados de 15 e 21 de novembro de 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Vereador, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 219,26€ (duzentos e dezanove euros e vinte e seis cêntimos). _____

Receita das Inscrições da “Corrida Sempre Mulher” novembro 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 26/11/2019, no sentido de arrecadar a receita no valor de 540,00 euros (quinhentos e quarenta euros), que recaiu sobre a Informação Interna emitida pelo Dr. Cláudio Lopes do Gabinete de Apoio Social, que a seguir se transcreve: _____

Informação Interna:

“No que respeita à atividade do passado dia 10 de novembro, “Corrida Sempre Mulher”, cada participante pagou de inscrição 12€. O total de participantes inscritos com direito a kit, foram 45, perfazendo deste modo um total de 540€” . _____

4.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” – CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PARA CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte Informação Interna emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e Gabinete de Apoio ao Investimento no sentido da empresa convidada N. Mendes, Lda. ter comunicado no último dia do prazo não apresentar orçamento face à complexidade do processo. _____

Informação Interna: _____

Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a candidatura “**CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas**” - MAR-02.01.01-FEAMP-0106 no âmbito do Aviso 15/2017 e conforme informação cuja cópia se anexa, procedeu à abertura do procedimento de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

contratação por Ajuste Direto - Regime Geral - Procedimento 03ADE19 - “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas. _____

Realizado este procedimento, na plataforma eletrónica, SAPHETY GOV, verificou-se que a empresa convidada, N. MENDES, LDA, com morada em Avenida Estado da Índia, Edifício Goa 29, piso 3, escritório 304, Sacavém e NIF 503670987, comunicou no último dia do prazo que “Face á complexidade do processo e ao prazo para a apresentação do mesmo não nos é possível apresentar o Orçamento de forma adequada”, nos termos da comunicação eletrónica cuja cópia se anexa. _____

Face ao exposto, importa considerar a elevada complexidade deste processo, constituído por uma obra com características muito específicas e de exigência técnica especialmente complexa, pelo que, uma vez que a empresa em questão, informalmente, comunicou o propósito de apresentar proposta e que apenas o não conseguiu concretizar por manifesta falta de tempo decorrente até da necessidade de deslocação ao local, somos da opinião de que deverá ser aberto um novo procedimento consultando-se a mesma entidade. ____

A opção por prorrogação do prazo não se afigura adequada, dada a necessidade de adequar o novo procedimento em termos de prazo ao conhecimento do mesmo, incluindo visita ao local face à especial complexidade do processo. _____

Dá-se por reproduzido o conteúdo da informação 878/2019 de 17/10/2019, que se anexa por fotocópia.

À consideração de V.^a Ex.^ª. _____

4.3 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” – CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 19/11/2019, no sentido da abertura do novo Procedimento da empreitada referenciada, que recaiu sobre a seguinte Informação Interna, emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e Gabinete de Apoio ao Investimento: _____

Informação Interna:

“Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas” - MAR-02.01.01-FEAMP-0106 no âmbito do Aviso 15/2017. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

O principal objetivo da operação **“CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas”** está relacionado com adaptação e modernização do **Posto Aquícola de Campelo (PAC)**, associado à constituição de um **Centro de Reabilitação de Ecossistemas Ribeirinhos**. As ações de adaptação, modernização e inovação do PAC assentam no desenvolvimento de um projeto-piloto, pioneiro à escala nacional e internacional, direcionado para a criação experimental em viveiro de trutas assilvestradas (i.e. indivíduos criados de forma sustentável em viveiros adaptados de forma a mimetizarem o habitat e comportamento naturais desta espécie), para posterior repovoamento de cursos de água onde a espécie ocorra naturalmente, sem comprometer o património genético local. _____

Esta operação foi delineada para um horizonte temporal de 3 anos, com um plano de trabalhos que prevê a execução de quatro ações principais. _____

No âmbito da **“Ação 1. Adaptação e modernização do Posto Aquícola de Campelo”** prevê-se a realização de intervenções de adaptação, reestruturação e modernização do PAC e das infraestruturas associadas, com vista a tornar o seu funcionamento mais sustentável. _____

A **“Ação 2. Desenvolvimento do programa de criação experimental de trutas assilvestradas”** pretende contribuir para inovar e melhorar os métodos tradicionais de produção aquícola de peixes para repovoamento, através do desenvolvimento de um projeto-piloto de assilvestramento de trutas-de-rio em cativo que otimize a adaptação das trutas ao habitat típico para esta espécie, no que respeita à alimentação, performance natatória ou fitness e da seleção de locais de refúgio adequados. _____

Na terceira ação desta operação **“Ação 3. Projeto-piloto de repovoamento da ribeira de Alge com trutas assilvestradas”** pretende-se desenvolver um projeto-piloto de repovoamento da ribeira de Alge com as trutas assilvestradas previamente criadas, que inclua igualmente um programa de monitorização específico focado nos períodos pré e pós-repovoamento. _____

A quarta e última ação desta operação – **“Ação 4. Sensibilização ambiental, divulgação dos resultados e transferência de conhecimentos obtidos no projeto”**, prevê a realização de ações de sensibilização ambiental, divulgação e transferência de conhecimentos sobre as temáticas abordadas nesta operação, nomeadamente a utilização sustentável e valorização de recursos piscícolas, e a produção aquícola de espécimes piscícolas para repovoamento. _____

O **principal objetivo desta operação** está relacionado com a adaptação e modernização do **Posto Aquícola de Campelo (PAC)**, uma infraestrutura localizada na zona Centro do país com elevado potencial para a promoção do desenvolvimento local, para a sensibilização ambiental e para a produção, gestão e conservação das espécies piscícolas ameaçadas e/ou interessantes do ponto de vista socioeconómico e cultural. As ações de adaptação, modernização e inovação do PAC assentam no desenvolvimento de um projeto-piloto direcionado para a criação experimental em viveiro de trutas assilvestradas, para posterior repovoamento de cursos de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

água. _____

O mérito reconhecido a esta candidatura, por parte das entidades que avaliaram o processo, decorre da importância de que se reveste para o desenvolvimento sustentado, biodiversidade, inovação, preservação dos ecossistemas e numa outra perspetiva mais global para o desenvolvimento sustentado de Figueiró dos Vinhos, pela via do turismo, numa clara aposta no turismo científico e ativo. _____

A reabilitação do Posto Aquícola de Campelo que se encontra claramente subaproveitado pese embora o investimento em melhoria das instalações que o município tem feito ao longo dos anos mas que não tem potenciado a sua utilização de forma sustentada, é o epicentro deste projeto, estando a decorrer a elaboração do projeto, após o respetivo processo de contratação. _____

A execução do projeto permitirá dispor de um espaço de produção de trutas com objetivo de repovoamento da ribeira, com fins de investigação/inovação, potenciando a pesca desportiva e contribuindo para o desenvolvimento turístico, através da reabilitação do Posto Aquícola de Campelo. _____

O impacto social, económico e cultural do projeto justifica-se com a qualificação de um espaço cuja utilização e gestão cabe ao Município de Figueiró dos Vinhos constituindo uma preocupação fundamental a sua preservação e requalificação no sentido de poder ser um pólo de desenvolvimento centrado na freguesia com menores índices de desenvolvimento mas que tem um potencial de crescimento assinalável. _____

Procura-se promover novas abordagens ao património natural, à biodiversidade, ao Turismo Científico e ao Turismo Natureza, permitindo diversificar os potenciais visitantes e turistas, criando dinâmica económica e desenvolvimento atividades ligadas ao turismo, contribuindo para o emprego e a fixação de população.

Os fatores referidos, no seu conjunto, contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho de Figueiró dos Vinhos e da própria região. _____

De acordo com as condições de aprovação da candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo...” aprovada pelo MAR2020 – PORTUGAL2020, o mapa de investimento e Financiamento é o seguinte:

Designação	Aprovado
Investimento Total	1 081 747,73 €
Investimento Elegível	1 081 747,73 €
Apoio MAR2020	811 310,80 €
Comparticipação MUNFVN	270 436,93 €

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)**Mapa de Investimento por rubricas:**

Designação	Aprovado
Obras de adaptação	332 469,00 €
Equipamento	230 063,75 €
Projeto de execução	42 804,00 €
Trabalhos Científicos	365 310,00 €
Recursos Humanos	67 424,75 €
Promoção e divulgação	43 676,23 €
Total	1 081 747,73 €

Assim, tendo em vista a execução das componentes de investimento, referente às “Obras de adaptação” e “equipamento” e após a elaboração e aprovação prévia do projeto “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo” e considerando as necessidades verificadas, foi aprovado o Projeto Técnico e a realização de um Concurso Público para a execução da respetiva empreitada, de acordo com a deliberação de câmara tomada na reunião de 28 de agosto de 2019. _____

As condições subjacentes ao Concurso Público, constam das peças processuais em anexo objeto de aprovação, referindo-se a um valor base a considerar no caderno de encargos de 535.044,25 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 300 dias, através da modalidade de Concurso Público. _____

O Anúncio de Procedimento n.º 9380/2019 foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 168 de 3 de Setembro de 2019 e, cumpridas todas as formalidades legais, verificou-se que não foi apresentada proposta por qualquer concorrente. _____

Importa referir o interesse manifesto da candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas” - MAR-02.01.01-FEAMP-0106, face ao exposto anteriormente. _____

Por outro lado, foi submetido ao MAR2020 um pedido de Reprogramação/alteração ao termo de Adesão, decorrente da falta de execução física e financeira nos 6 meses seguintes à assinatura do mesmo e ao incumprimento de metas de execução, todavia plenamente justificáveis à luz da necessidade de cumprimento de todas as exigências legais em termos de elaboração e aprovação do projeto, associadas também a incapacidade do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em apresentar ao município de Figueiró dos Vinhos a documentação necessária e suficiente para o desenvolvimento do processo, conforme evidencias que constam do processo. _____

Neste sentido, o município de Figueiró dos Vinhos está obrigado a cumprir como cronograma de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

execução associado ao pedido de reprogramação que prevê a existência de despesa realizada no início do ano de 2020. Tal previsão decorre da data de aprovação do projeto e da realização do procedimento de contratação, bem como de todos os passos associados, estando aprovada pela Reprogramação submetida à Autoridade de Gestão do MAR2020 e aprovada em 9.10.2019. _____

Não tendo existido nenhum concorrente a apresentar proposta e na salvaguarda do interesse público de que se reveste a execução deste projeto de acordo com o CCP, pode o Município de Figueiró dos Vinhos promover a realização de um ajuste direto ao abrigo da alínea a), n.º 1 do artigo 24.º do CCP desde que mantenha as condições vigentes no processo de concurso público aprovado. _____

Neste sentido, entretanto, foi verificada a existência de uma empresa disponível a executar tais trabalhos, a empresa N. MENDES, LDA, com morada em Avenida Estado da Índia, Edifício Goa 29, piso 3, escritório 304, Sacavém e NIF 503670987. _____

Para salvaguardar a boa execução da operação aprovada pelo MAR2020, nos termos que constam do contrato de financiamento, nomeadamente em termos de metas de execução, cumpre dar urgência à contratação da realização da empreitada sob pena de a operação ser anulada, pelo que se propõe o envio de convite formal, acompanhado de todos os elementos do processo que é mantido integralmente no que se refere condições sob as quais foi realizado o Concurso Público, conforme peças processuais em anexo.

Por último, atendendo à especificidade deste procedimento cuja adjudicação, pelos órgãos competentes se prevê que ocorra no mês de novembro, é expectável que a fase pré-contratual decorra até final do ano económico o que, em termos de execução concreta do contrato, tal apenas ocorrerá no exercício económico de 2020. Todavia, o suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP n.º 2016/09 na classificação 0102/07010307 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta medida. _____

À consideração de V.ª Ex.ª. _____

4.4 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01GJ/2019 - TRABALHADORA-ARGUIDA D.ª SANDRA

CRISTINA COSTA SIMÕES: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 130/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, acompanhada do respetivo Relatório Final: _____

Proposta de Deliberação n.º 130/2019:

“Considerando que: _____

Por despacho de 10 de julho de 2019, emitido pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

dos Vinhos, Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu, e ao abrigo do disposto no artigo 207.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), foi mandado instaurar processo disciplinar contra a Senhora Sandra Cristina Costa Simões, trabalhadora do Município de Figueiró dos Vinhos, que detém a categoria de Assistente Técnica, a exercer funções no Serviço de Gestão Urbanística da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, devidamente identificada nos autos do Processo Disciplinar n.º 01GJ/2019 (doravante PD). _____

Foi nomeada instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra a trabalhadora-arguida. _____

A trabalhadora-arguida foi notificada, pessoalmente, da acusação contra si deduzida no dia 09 de setembro de 2019. _____

Foi fixado o prazo de 20 dias úteis para, querendo, a supra identificada trabalhadora-arguida apresentar defesa, cujo prazo terminou no dia 07.10.2019. _____

A trabalhadora-arguida apresentou defesa, tendo, em súmula, confessado a prática dos factos e justificando as suas condutas conforme documento de Defesa que consta do PD. _____

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicada à trabalhadora arguida a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 135 dias, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 3 e 4, e 186.º da LGTFP. _____

O art. 192º da LGTFP estabelece, nos seus n.ºs 1 e 2, o seguinte: “1. As sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. 2 - O tempo de suspensão da sanção disciplinar não é inferior a seis meses para as sanções disciplinares de repreensão escrita e de multa e a um ano para a sanção disciplinar de suspensão, nem superior a um e dois anos, respetivamente.” _____

Como resulta do processo, a trabalhadora-arguida assumiu o seu comportamento e revelou que a simples ameaça da sanção tinha um efeito readaptador à disciplina e ao respeito do quadro legal em análise. _____

Sendo que, o Município de Figueiró dos Vinhos encontra-se ressarcido dos montantes pecuniários constantes das guias de recebimento, uma vez que as mesmas já se encontram pagas, a trabalhadora mostrou-se arrependida e a sua avaliação foi de “Desempenho Relevante” e de “Bom” no período de 1999 a 2018.____

Assim, face aos factos dado como provados, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficientes as finalidades da punição. _____

Nos termos do art. 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o tenha mandado

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

instaurar, isto é, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11 de novembro de 2019, tendo sido despachado, na mesma data, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar à trabalhadora-arguida a sanção disciplinar, propondo-se a sanção de suspensão pelo prazo de 135 dias. _____

Mais propõe, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 3 e 4, 186.º e 192.º, n.º 1, da LGTFP, pelos factos constantes no Relatório Final, que a Câmara Municipal delibere pela suspensão da pena pelo período de um a dois anos a contar da data da notificação desta decisão”. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente no que respeita ao processo disciplinar a trabalhadora da Autarquia agendado para esta reunião, fez as seguintes considerações: _____

- Manifestou a sua concordância relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente no que respeita à aplicação de uma pena suspensa, tendo em consideração: _____

- A trabalhadora em causa terá tido um momento infeliz na sua vida profissional que de imediato corrigiu, assumindo com humildade o seu erro, confessando voluntariamente a ocorrência. _____

- a trabalhadora é uma pessoa honesta, íntegra que como qualquer outro ser humano pode em determinada altura da vida falhar e errar, o que terá sucedido atentas as circunstâncias. _____

- Entende que a trabalhadora tem um percurso profissional de 20 anos ao serviço da Autarquia sem qualquer mácula ou apontamento negativo digno de registo no exercício das suas funções profissionais, sendo conhecida como uma profissional diligente, competente, proactiva, dedicada e sempre disponível para servir com responsabilidade, simpatia e dedicação os Municípios que acorrem aos serviços da Câmara Municipal, sendo conhecida pelo trato afável e capacidade de trabalho em equipa mantendo um relacionamento interpessoal e profissional digno de referência positiva quer com os seus colegas quer com os seus superiores hierárquicos. _____

Em face destas razões e tendo em conta o peso destas considerações factuais o Vereador Carlos Lopes acompanha a proposta apresentada, não deixando de registar a sensibilidade demonstrada pelo seu autor, o Sr. Presidente que a apresentou. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

A **Câmara Municipal** depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 130/2019, aplicando à trabalhadora-arguida a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias. _____

Mais deliberou, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 3 e 4, 186.º e 192.º, n.º 1, da LGTFP, pelos factos constantes no Relatório Final, pela suspensão da pena pelo período de 18 (dezoito) meses a contar da data da notificação desta decisão. _____

O referido Relatório Final, ficar por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

4.5 EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – PROCESSO N.º 01CPE19 – NOMEAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2019 emitida pelo Sr. Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a seguinte equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra: _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria. _____

Proposta de Deliberação n.º 126/2019:

“Considerando que: _____

Face ao exigido no Código dos Contratos Públicos, e de modo a iniciar-se a execução do contrato relativo à execução da empreitada pública “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, cujo adjudicatário é a empresa J.C.N.F. – Construção, Lda, e cumprindo-se todas as formalidades legais, deverá ser nomeada uma equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra. _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal, delibere nomear: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria”. _____

4.6 NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 127/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Norma de Controlo Interno, submetendo à apreciação e votação da Assembleia Municipal em cumprimento e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Posteriormente, proceder à sua publicação em Diário da República e no Site institucional do Município, bem como remeter cópia da NCI ao Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças no prazo de 30 dias após a sua aprovação, em cumprimento do ponto 2.9.9 do POCAL. Finalmente, fazer a devida divulgação junto de todos os funcionários do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 127/2019:

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o novo sistema de normalização contabilística para a Administração Pública (SNC - AP) que permite implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecendo os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentando a harmonização contabilística, institucionaliza o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumenta o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribui para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas, revogando o decreto-lei que aprovou o POCAL, com exceções, designadamente do ponto 2.9, relativo ao controlo interno, que se mantém em vigor. _____

Considerando que a implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

A Norma de Controlo Interno, cuja elaboração é obrigatória nos termos do disposto no artigo 9.º do supra citado diploma, visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma.

A NCI do Município de Figueiró dos Vinhos vigente, aprovada pelo órgão executivo a 08 de agosto de 2002, encontra-se desatualizada face às constantes alterações legislativas em matérias de gestão, de atribuições e competências, à utilização e outputs dos sistemas de informação e às alterações ocorridas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais. A tais factos, acresce ainda a recomendação emanada pelo Tribunal de Contas para que o Município de Figueiró dos Vinhos procedesse à atualização e aprovação da sua NCI. _____

A desatualização da NCI vigente justifica-se, em parte, pelas prorrogações sucessivas da entrada em vigor SNC-AP, o que origina, concomitantemente, dificuldades acrescidas no estabelecimento da reengenharia necessária à implementação deste novo referencial e que deve constar obrigatoriamente na NCI. _____

Todavia, não obstante a desatualização da NCI, esclarece-se que os procedimentos em prática no Município de Figueiró dos Vinhos foram e são executados em conformidade pelos Serviços. _____

Assim, na prossecução deste propósito, elaborou-se a presente proposta da NCI, submetendo-a ao órgão executivo para efeitos da necessária aprovação. _____

Com esta Norma de Controlo Interno fica também estabelecido o ponto de partida para a implementação de um conjunto de regras indispensáveis ao bom funcionamento do sistema contabilístico, bem como necessárias para o rigoroso cumprimento das normas legais constantes no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações subsequentes e demais legislação que vigora em matéria de administração autárquica e finanças locais. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a Norma de Controlo Interno, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal em cumprimento e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____
2. Posteriormente proceder à sua publicação em Diário da República e no site institucional do Município;
3. Remeter cópia da NCI ao Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças no prazo de 30 dias após a sua aprovação, em cumprimento do ponto 2.9.9 do POCAL; _____
4. Divulgar junto de todos os funcionários do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

4.7 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer ente o Município de Figueiró dos Vinhos e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM). _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

4.8 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO EM REGIME DE CONTA CORRENTE: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 128/2019: _____

Proposta de Deliberação n.º 128/2019:

“A dinâmica da gestão de tesouraria do Município de Figueiró dos Vinhos tem manifestado nos últimos tempos, por diversas razões e circunstâncias, momentos em que a necessidade de concretização de um maior volume de pagamentos, não coincide necessariamente com os momentos de maior volume de receita. _____

De entre as diversas razões que estão na origem deste desajustamento, destaca-se a recente alteração aos momentos de recebimento das receitas de IMI, por consequência da modificação introduzida pela lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, que veio alterar os limites de valor a pagar assim como os respetivos meses de pagamento. Assiste-se assim a uma mudança na arrecadação de receitas, que provocou, para além da redução dos valores até então habitualmente arrecadados em determinado período, por via da redução dos tetos máximos das prestações, a modificação dos meses de recebimento, adiando dois períodos, que passaram a ocorrer no mês de junho e setembro, contrariamente ao que o anterior regime previa, nos meses de maio e agosto, situação que influencia fortemente a gestão de tesouraria, uma vez que se trata de uma receita com impacto interessante no orçamento municipal. _____

Por outro lado, decorre ainda em sede de Tribunal de Contas, a decisão final à concessão de visto sobre o processo de empréstimo Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020, referente à candidatura “Requalificação da Envolvente ao Parque Desportivo Municipal” - CENTRO-07-2316-FEDER-000066, que prevê um financiamento de 122.821,31 euros, que se traduz num efetivo reembolso, uma vez que se trata de uma empreitada concluída quer física, quer financeiramente. _____

Constata-se assim a necessidade de ao longo do ano económico, manter uma resposta em termos de disponibilidade de tesouraria, adequada à oscilação da despesa e à satisfação dos compromissos para com os fornecedores. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Considerando que: _____

- a) Ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; _____
- b) Nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal invocado, os empréstimos podem ser de curto, médio e longo prazo; _____
- c) De acordo com o n.º 2 de artigo 49.º e com o n.º 1 do artigo 50.º, ambos da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os empréstimos de curto prazo têm maturidade até um ano, devendo ser amortizados até final do exercício económico em que foram contratados; _____
- d) Atendendo ao teor do n.º 1 de artigo 50.º mencionado na alínea anterior, os empréstimos de curto prazo, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria; _____
- e) Apesar da adoção de medidas de contenção da despesa, é necessário criar condições para fazer face a desequilíbrios de tesouraria, através da contratação de um empréstimo de curto prazo a celebrar no início de janeiro de 2020 e com vigência apenas naquele ano; _____
- f) O disposto no n.º 1 do artigo 52.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro define que a execução orçamental do Município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1.5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Considera-se dívida total de operações orçamentais do Município, o englobamento dos empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da mesma lei, os contratos de locação financeira, se os houver, e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa do município junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, não se encontrando abrangidos por esta limitação, os empréstimos a curto prazo, uma vez que, face ao já exposto, devem ser amortizados até ao final do exercício económico; _____
- g) Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contração de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhadas de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município; _____
- h) É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras para que no início de janeiro de 2020, estejam reunidas as condições para a celebração do contrato de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2016, até ao montante que se considera adequado de até 700.000 euros (setecentos mil euros); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

- i) A presente contratação enquadra-se dentro dos limites da dívida total do Município definidos na lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conforme se demonstra pelo quadro seguinte: _____

APURAMENTO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL A 21/11/2019	
<i>VALORES EM EUROS</i>	
1. Receita Corrente Liquida Cobrada	19.003.432
1.1 Receita Corrente Liquida Cobrada 2016	6.271.124
1.2 Receita Corrente Liquida Cobrada 2017	6.352.896
1.3 Receita Corrente Liquida Cobrada 2018	6.379.412
2. Média da Receita Corrente Liquida Cobrada (MRCLC)	6.334.477
3. Majoração da Média (1,5 x MRCLC)	9.501.716
4. Total da dívida de operações orçamentais a 21/11/2019	4.896.184
Dívida de Operações Orçamentais	3.755.910
Empréstimos Obtidos	1.118.983
Faturas em receção e conferência	0
Contribuição das Associações de Municípios para a dívida total	21.291
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO:	
A: Limite da dívida total da autarquia calculado a 31/12/2018	9.501.716
B: Montante da dívida total em 01/01/2019 (excluindo operações extraorçamentais)	4.822.367
C: Montante da dívida total em 21/11/2019 (excluindo operações extraorçamentais)	4.896.184
Margem Absoluta: (A-B)	4.679.350
Margem utilizável (20% da margem absoluta - alínea b) do n.º 3 do art.º 52º)	935.870
Margem utilizada 2019: (C-B)	73.817
Margem entre o limite da dívida e a dívida total a 21/11/2019: (C-A)	- 4.605.532

Em face das apreciações descritas e justificado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos nos requisitos constantes nos artigos 49.º e 50.º lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, **PROPÕE-SE** que o Órgão Executivo delibere autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “Operação de Empréstimo de Curto Prazo - Ref.ª 01ECP19”, observadas as seguintes condições: _____

- 1. Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € 700.000,00 (setecentos mil euros); _____
- 2. Modalidade:** Abertura de crédito em regime de conta corrente; _____
- 3. Prazo Legalmente Imposto:** Até 31/12/2020, a contar da data de perfeição do contrato; _____
- 4. Finalidade:** Apoio à tesouraria; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

- 5. Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
- 6. Taxa:** Indexada à Euribor a 12 meses; _____
- 7. Spread:** O Spread a adicionar à Euribor a 12 meses; _____
- 8. Despesas:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
- 9. Critérios:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread“ mais baixa;
- 10. Critério de desempate:** Caso seja verificado empate nos atributos das propostas, será realizado um procedimento de sorteio, na presença de um elemento do executivo da Câmara Municipal; _____
- 11. Pagamento de Juros:** Calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos de forma postecipada, trimestralmente; _____
- 12. Reembolso de Capital:** O Município pode, a todo o tempo, efetuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do seu prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data; _____
- 13. Prazo para entrega de propostas:** Até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019; _____
- 14. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Operação de Empréstimo de Curto Prazo - Ref.ª 01ECP19*”; _____
- 15. Ato público de abertura de propostas:** 14 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos. _____

Para o efeito, propõe-se ainda, que sejam consultas as seguintes instituições bancárias: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de curto prazo - 01ECP19, bem como se constitua a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos:

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Cristina Isabel Medeiros Godinho Marques – Técnica Superior _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____

Suplentes:

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Proposta de deliberação nº 128/2019 tendo em vista a contratação de um empréstimo de 700 mil euros com o objetivo de fazer face a dificuldades de tesouraria e à satisfação dos compromissos com os fornecedores

A maioria do executivo apresenta hoje a proposta de deliberação nº 128/2019 tendo em vista a contratação de um empréstimo de 700 mil euros com o objetivo de fazer face a dificuldades de tesouraria e à satisfação dos compromissos com os fornecedores. _____

É sem grande surpresa que o Partido Social-democrata tomou conhecimento de que a Câmara se vai endividar em mais de 700 mil euros, capital mais juros, porque já não tem dinheiro para fazer face às despesas do dia a dia. É num contexto de término do Plano de Saneamento Financeiro - com a última tranche a ser liquidada em

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

janeiro próximo - e com o anúncio exaustivamente, propagandeado da liquidação total da dívida à banca no final de 2019 que este empréstimo se vai realizar. É, pois, num contexto em que as desculpas acabaram que a câmara se vai endividar. _____

E é sem surpresa na medida em que o PSD já vinha a alertar há muito para as consequências negativas do caminho que tem sido seguido. E é, igualmente, sem surpresa porque se confirmam os piores cenários já apontados, recentemente, por entidades independentes. _____

A IGF – Inspeção Geral de Finanças realizou, recentemente, uma auditoria ao Município com resultados nada animadores. _____

O relatório do Revisor Oficial de Contas, do primeiro semestre de 2019, dava conta dos encargos assumidos pela câmara e não pagos nos primeiros seis meses do ano de que a despesa realizada e não paga e que a despesa comprometida por realizar e por consequência também não paga totaliza quase oito milhões de euros.

Como se não bastasse o Conselho das Finanças Públicas refere que o maior agravamento, de pagamentos em atraso, de todas as câmaras do país ocorreu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos com 1,4 milhões em atraso só no primeiro semestre de 2019. Tudo isto a juntar aos empréstimos das obras junto ao campo de futebol e da Sonuma, ambos, para pagar daqui a 15 anos. _____

De facto, só se desilude quem se ilude primeiro. _____

Este empréstimo é mais uma prova acabada do falhanço da gestão socialista no concelho. _____

Este executivo, cumprida metade do seu mandato, num contexto de um governo da sua cor partidária e de suporte da sua maioria na Assembleia Municipal, falhou. E falhou clamorosamente. Falhou após um reiterado discurso contrário e no exato momento em que foi sujeito a mostrar o que valia. _____

Sem dinheiro para as despesas correntes do dia-a-dia o executivo PS é obrigado a endividar a câmara em mais de 700 mil euros. Para quem apregoava a gestão e o rigor aqui está o resultado desastroso de uma gestão assente em festas e entretenimento e reveladora da inversão das prioridades necessárias à resolução dos problemas dos Figueiroenses e do concelho. _____

As finanças municipais estão hoje depauperadas e incapazes de responderem às solicitações mais simples, de financiarem a economia local e de investirem na criação de emprego e, assim, de poderem dar um contributo válido no combate à desertificação, ao baixo poder de compra e à saída dos mais jovens que procuram melhores condições de vida noutros concelhos. _____

O executivo PS chega a esta metade do mandato num processo de degradação indisfarçável e incapaz de cumprir aquilo que prometeu aos Figueiroenses. O executivo PS perfeitamente resignado está a colapsar e os Figueiroenses já começaram a perceber que nos momentos em que é preciso liderança, determinação, garra, captação de investimento e criação de emprego o executivo falha. Para nós PSD, que somos oposição, isso não é um problema em si mesmo, mas o problema é para Figueiró dos Vinhos. O Concelho é que está a perder

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

tempo com este executivo, os Figueiroenses é que estão a perder oportunidades com esta gestão socialista. Já sabemos que alguns não se incomodam com estas coisas, mas nós não nos conformamos, merecemos melhor. _____

Um dia, quiçá já na próxima legislatura, haveremos de voltar a liderar o Concelho, mas nessa altura esse executivo não vai existir para vender ilusões, festas e entreténs, vai existir para apoiar as pessoas e a sua vida, para captar investimento, para criar emprego e sobretudo para não falhar como este tem falhado.

Relativamente à aprovação ou não proposta de deliberação nº 128/2019 não faremos aquilo que o PS fez no passado por mero tacticismo político. Não inviabilizamos o empréstimo, mas tem de ser o Partido Socialista a assumir o ónus de o pedir reconhecendo com isso, o falhanço da sua própria gestão, pelo que o voto do partido Social-democrata é o de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de 2019. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Presidente no sentido da Câmara Municipal contrair um empréstimo de 700 mil euros para acorrer a despesas assumidas perante fornecedores, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** referiu: _____

- Que a proposta agora trazida reflete as preocupações evidenciadas pelo Vereador do MFI na última reunião de Câmara, quando aqui trouxe um conjunto de indicadores publicados por Entidades independentes e que sugeriam que a Autarquia atravessa dificuldades económicas, refletidas nomeadamente no aumento do prazo de pagamento a fornecedores e equilíbrio financeiro. _____

- Que tem alertado em sucessivos momentos para essa realidade que se tem traduzido nas posições assumidas aquando da discussão do orçamento, apreciação de contas e demais matérias discutidas pelo Executivo Municipal quando as questões relativas às finanças da Autarquia se colocam. _____

- Que a necessidade agora assumida e que tem por objetivo garantir a liquidez necessária para honrar os compromissos assumidos com fornecedores já se colocou em 2011 quando a Câmara do PSD solicitou autorização para contrair um empréstimo de cinco milhões de euros por um prazo dilatado de 8 anos cujo destino foi o de honrar dívidas e compromissos correntes assumidos com também fornecedores no valor de 3 milhões e quinhentos mil euros e 1 milhão e quinhentos mil euros à Empresa Águas do Centro. _____

- Relembrou a este propósito o Vereador Carlos Lopes que nessa altura também era Vereador da Câmara Municipal e que votou favoravelmente esse empréstimo porque sempre pautou a sua atuação por uma postura

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

crítica mas construtiva entendendo que a Câmara Municipal tem de ser sempre considerada “Pessoa de Bem”, de contas certas, tendo a estrita obrigação de pagar no mais curto espaço de tempo aos seus fornecedores muitos deles localizados no concelho de Figueiró dos Vinhos, sob pena destes poderem debater-se com problemas financeiros causados por eventuais faltas de pagamento, que se refletirão naturalmente na gestão da sua atividade económica e naturalmente no tecido empresarial local já de si fragilizado pela perda acentuada de população e dinâmica local inerente a esse factor. _____

- Dito isto, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** assumiu que por uma questão de coerência e em nome dos superiores interesses dos Figueiroenses nomeadamente aqueles que têm com o Município relações comerciais a quem importa pagar em tempo útil votaria favoravelmente a proposta apresentada viabilizando a operação financeira nos moldes propostos, acrescentando que o MFI tendo a ambição de Governar o concelho no próximo mandato deseja que estas questões de ordem financeira estejam controladas para bem da dinâmica económica e social que pretende imprimir. _____

- Fundamentou esta posição ainda na explicitação trazida pelo Senhor Presidente que o Valor de 700 mil euros se traduzia num fundo de maneio que permitiria à Autarquia recorrer em caso de necessidade e que este “plafond” poderia eventualmente não ser utilizado na totalidade, mas que tinha por objetivo fazer face a imprevistos ou questões pontuais e que se traduziria numa operação financeira de curto prazo que seria liquidada na sua totalidade no próximo ano de 2020, pelo que não se iria refletir no Mandato que terá o seu início em 2021. _____

- Sublinhou esta posição reforçando a ideia de ser imperativo honrar compromissos e não criar mais e maiores dificuldades ao comércio local, exortando o Senhor Presidente a reivindicar junto do Governo da república e demais Entidades públicas a solidariedade e o apoio tão necessário e reclamado há décadas pelos sucessivos Executivos Municipais que têm contraído dívida mandato após mandato obrigando o concelho a enormes esforços financeiros. _____

- Referiu que de uma vez por todas tem de mudar o paradigma em temo do Governo Central, seja ele qual for, olhar para o concelho e para o interior de forma atenta e interessada num verdadeiro e sustentável desenvolvimento e progresso, terminando em definitivo com os estrangulamentos sentidos e o aumento do fosso entre litoral e interior assumindo para com este Território uma discriminação positiva que inverta a tendência de recessão a que não podemos continuar condenados, recordando que o MFI tem um conjunto de propostas e alternativas que deseja implementar no futuro e que passam por uma diplomacia económica eficaz materializada na criação de emprego e dinamismo económico. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, quanto à Declaração do Sr. Vereador Filipe Silva, referiu que não pode ser passada em branco, quando põe a possibilidade do PSD liderar o concelho na próxima legislatura, lembrando o Sr. Vereador dos resultados do PSD após oito anos de mandato, foi um resultado catastrófico. Lembrou a dívida que herdaram, quando a maioria do Executivo tomou posse, questionando como foi possível tal dívida, se em oito anos não deixaram obra feita. Realçou o referido pelo Vereador Filipe Silva quanto ao desenvolvimento económico, lembrando a obra do Parque Industrial que encontraram hipotecada e que não conseguiram finalizar, confrontando-se este Executivo com a candidatura suspensa e o financiamento bloqueado, nem isso conseguindo fazer. O Quadro Comunitário foi deixado, simplesmente, passar ao lado, pois não tinham, nem projetos nem capacidade económica para apresentar candidaturas. _____

Quando o Sr. Vereador faz referência às “festas e entreténs” promovidas pela maioria do Executivo, estranha o facto que refere pois, muitas vezes até deixa congratulações a esses eventos que não é por acaso que atingem relevância e promovem o concelho, tanto a nível cultural como turístico. Referiu que, ao contrário do executivo PSD, não se faz festas por fazer, há efetivamente uma estratégia de desenvolvimento cultural e turístico que já mostrou resultados, com entidades externas a apresentarem dados francamente positivos no nosso Concelho nos últimos anos, e que já foram trazidos à reunião de câmara, mas esses não interessa ao Vereador Filipe Silva referir. _____

Finalizou referindo que ao contrário do PSD não deixaram desperdiçar o atual quadro comunitário, e a verdade é que há obra feita e os investimentos são claros, referindo que, ou se tem dinheiro no banco ou se faz obra. Referiu, ainda que, ao contrário daquilo que o Sr. Vereador chama “programa eleitoral, a maioria do Executivo não chama programa eleitoral, mas sim “compromisso eleitoral”, pois foi este compromisso que apresentaram à população, e que tem sido cumprido: investimento, desenvolvimento económico, descida de impostos, alívio fiscal às famílias, benefícios sociais e forte aposta na cultura, no turismo e na educação. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, questionou qual a moral do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva quando diz que há falta de rigor, quando o seu PSD deixou uma herança pesadíssima para os figueiroenses, dívida que ao longo destes seis anos limitou significativamente o desenvolvimento do Concelho. Mas o Sr. Vereador já nos habituou a uma postura sempre contra as nossas propostas, isto porque não quer ser esclarecido, para o Sr. Vereador quanto pior para a maioria do executivo melhor para si, contrariamente ao que diz, é um ato de boa gestão, cientes que as dificuldades existem, mas o pior que nos pode acontecer é não proporcionar o desenvolvimento do concelho e continuar com o marasmo do executivo anterior do PSD, em que apenas nos deixou dívida, dívida essa que não foi investimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu ser muito contraditório a posição do Sr. Presidente, pois o tema é complicado e embaraçoso, querendo o Sr. Presidente justificar o que não tem justificação. Os dados estão à vista, o Poder de Compra tem baixado significativamente, os relatórios assim o confirmam. Figueiró dos Vinhos está a decrescer nas suas variantes económicas e sociais. Estando num órgão político e cada defendendo a sua argumentação a narrativa do Sr. Presidente quando fala que herdou uma herança desastrosa e perante este empréstimo é querer justificar o injustificável. _____

Quanto à intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu estar em perfeita sintonia com a maioria do Executivo, estranhando ser ele próprio a dar a justificação do porquê da contratação do empréstimo, não batendo uma coisa com a outra e os figueiroenses já perceberam e sentem que as coisas não estão bem, os empregos que existem são de baixa condição, poucas perspectivas e os sinais não auguram nada de bom, e contradizem o argumento repetido e a bandeira que são capazes de fazer melhor do que, quem esteve no passado. _____

A Sr. Vereadora Dr.ª Marta Brás, aconselhou o Sr. Vereador a consultar as taxas de desemprego no concelho dos anos de 2006 a 2013 e as atuais. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal**, deliberou por maioria quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e uma abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Operação de Empréstimo de Curto Prazo - Ref.ª 01ECP19*”, observadas as seguintes condições: _____

1. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € 700.000,00 (setecentos mil euros); _____
2. **Modalidade:** Abertura de crédito em regime de conta corrente; _____
3. **Prazo Legalmente Imposto:** Até 31/12/2020, a contar da data de perfeição do contrato; _____
4. **Finalidade:** Apoio à tesouraria; _____
5. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
6. **Taxa:** Indexada à Euribor a 12 meses; _____
7. **Spread:** O Spread a adicionar à Euribor a 12 meses; _____
8. **Despesas:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

- 9. Critérios:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa;
- 10. Critério de desempate:** Caso seja verificado empate nos atributos das propostas, será realizado um procedimento de sorteio, na presença de um elemento do executivo da Câmara Municipal; _____
- 11. Pagamento de Juros:** Calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos de forma postecipada, trimestralmente; _____
- 12. Reembolso de Capital:** O Município pode, a todo o tempo, efetuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do seu prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data; _____
- 13. Prazo para entrega de propostas:** Até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019; _____
- 14. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Operação de Empréstimo de Curto Prazo - Ref.ª 01ECP19*”; _____
- 15. Ato público de abertura de propostas:** 14 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou consultar as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Deliberou ainda, conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de curto prazo - 01ECP19, bem como a aprovação da seguinte comissão de análise e avaliação de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

propostas: _____

Efetivos:

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Cristina Isabel Medeiros Godinho Marques – Técnica Superior _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____

Suplentes:

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 PROCEDIMENTO 04ADABS16 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SELECIONADOS (AQ2/2015) – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – ADJUDICATÁRIO: FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 08SCP19 do Setor de Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a liberação da caução para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, garantia bancária n.º 9015.008469.093, de 05 de julho de 2016, no valor de 10.066,02 (dez mil e sessenta e seis euros e dois cêntimos) emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA. _____

Informação Interna n.º 08SCP19:

“Decorrido o prazo de execução do contrato do procedimento acima descrito e verificado o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, venho propor a liberação da caução apresentada para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, garantia bancária n.º 9015.008469.093, de 05 de julho de 2016, no valor de 10.066,02 (dez mil e sessenta e seis euros e dois cêntimos) emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA”. _____

5.2 CONSUMIDOR 10701 – TARIFA DE SANEAMENTO – DEVOLUÇÃO: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna emitida pelo Serviço de Secretaria Geral e Serviço de Taxas e Licenças, deliberou por unanimidade proceder à devolução do valor de 566,02 euros (quinhentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), ao consumidor 10701. _____

Informação Interna:

“Reclamou verbalmente junto destes serviços, o consumidor 10701 por, entre maio de 2011 e agosto de 2018 (data em que se apercebeu da situação), lhe terem sido indevidamente cobradas tarifas de saneamento, uma vez que não tem esse serviço disponível. _____

De facto, quando os residentes da Rua Padre António Inglês ficaram com o serviço de saneamento disponível através da Avenida 24 de Junho, iniciou-se a cobrança das referidas tarifas desconhecendo estes serviços, que o consumidor em questão foi o único a não ficar ligado, uma vez que a sua propriedade não confina com a referida avenida. A situação foi corrigida logo que estes serviços foram alertados pelo consumidor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Mais informo, que consultada a conta corrente do consumidor, foi apurado o valor de saneamento total de 566,02€ cobrado indevidamente. _____

À consideração de V^a Ex^a.". _____

5.3 PEDIDO DE SUBSÍDIO CARNAVAL 2020

5.3.1 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE: Presente um ofício da Filarmónica Figueiroense, a solicitar um subsídio para sete bairros de moradores do concelho de Figueiró dos Vinhos, que participarão com um grupo de pessoas e respetivos carros alegóricos no Carnaval de 2020. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, à semelhança do ano transato, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros) por cada Bairro com carro alegórico. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio por cada grupo participativo no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), perfazendo o total de 10.500,00 euros (dez mil e quinhentos euros). _____

O respetivo pagamento será faseado, sendo pago o valor de 1.000,00 euros (mil euros) até ao dia 20 de dezembro de 2019 e o restante até final do mês de janeiro de 2020. _____

5.3.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: **A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

O respetivo pagamento será faseado, sendo pago o valor de 1.000,00 euros (mil euros) até ao dia 20 de dezembro de 2019 e o restante até final do mês de janeiro de 2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

6.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 6896-R; M 6898-R; 6899-R; 6900-R E 6901-R, SITOS NO CASAL DA FONTE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 129/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6896-R; 6898-R; 6899-R; 6900-R e 6901-R, sitos no Casal da Fonte, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 195/UOTU/2019/RJUE de 22 de novembro de 201. _____

Proposta de Deliberação n.º 129/2019:

“Malcom David Swain, na qualidade de proprietário, com residência no Casal da Fonte, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, através do requerimento com o registo de entrada n.º 254, em 18.11.2019, requerer o pedido de certidão de compropriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6896-R; 6898-R; 6899-R; 6900-R e 6901-R, sitos no Casal da Fonte, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade ordenamento do território e urbanismo, cumpre à câmara municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a câmara municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6896-R; 6898-R; 6899-R; 6900-R e 6901-R, sitos no Casal da Fonte, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 195/UOTU/2019/RJUE de 22 de novembro de 201”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL

7.1 CARTÃO FIGUEIROENSE SÉNIOR – REEMBOLSO DA MEDICAÇÃO DO 2.º SEMESTRE DE 2019 (PARA CONHECIMENTO): A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem dos utentes apoiados durante o 2.º semestre de 2019, num total a reembolsar de 1.571,44 euros (mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

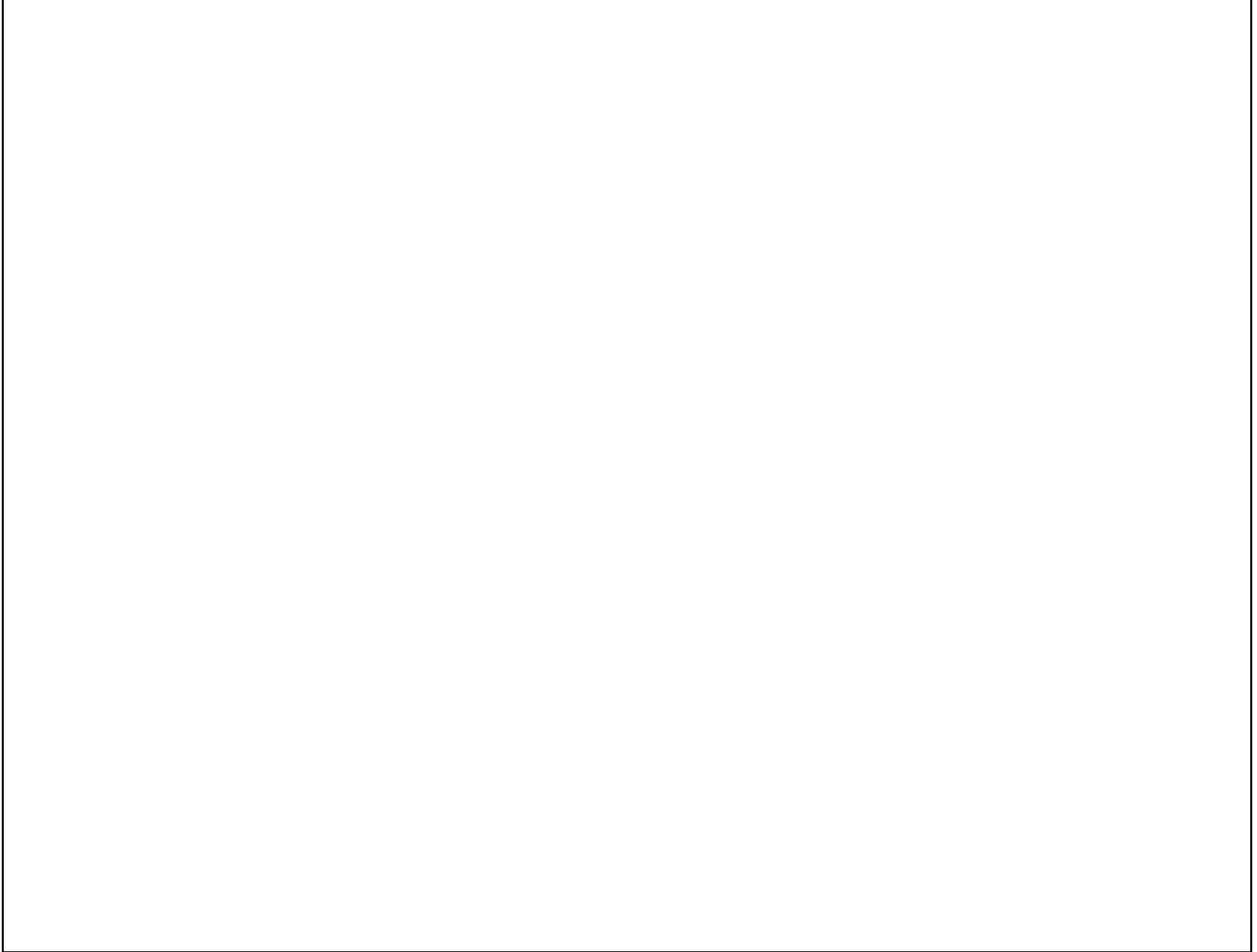
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)



- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 24/2019)

Empty rectangular box for meeting minutes content.